



# PARTE E

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 7215/2014

### Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem/ Curso de Mestrado em Enfermagem

Considerando o disposto na Portaria n.º 268/2002 publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 61, de 13 de março, e no Despacho n.º 1345/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, faz-se público que está aberto concurso à segunda fase de candidatura à matrícula e inscrição nos seguintes Cursos:

Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nas seguintes áreas:

Enfermagem Comunitária (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 6/2010, de 4 de janeiro);

Enfermagem Médico-cirúrgica (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 130/2010, de 1 de março);

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (Pós-Licenciatura aprovada ao abrigo da Portaria n.º 5/2010, de 4 de janeiro).

Curso de Mestrado em Enfermagem nas seguintes áreas de especialização:

Enfermagem Comunitária;  
Enfermagem Médico-cirúrgica;  
Enfermagem de Reabilitação;  
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria;  
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria;  
Gestão em Enfermagem;

Com início no ano letivo 2014-2015 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos (constantes do Anexo I):

### 1 — Condições de acesso

1.1 — Aos cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem podem concorrer os Candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou Equivalente legal;
- Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
- Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

Os candidatos selecionados para a frequência aos Cursos de Pós-Licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, Enfermagem Médico-cirúrgica e Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, na respetiva área de especialização, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem, que apenas pretendam frequentar o curso de Pós-Licenciatura.

No caso de estudantes que declararem, no ato da matrícula, que não pretendam frequentar o curso de Mestrado, os mesmos não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

1.2 — Ao Curso de Mestrado em Enfermagem podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa; ou
- Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, conferida na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo;
- Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.

Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, não poderão, em circunstância alguma, transitar para o Curso de Pós-Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas no n.º 1.1.

### 2 — Vagas

2.1 — Cursos de Pós-Licenciatura:

O número de vagas é distribuído por Curso de Pós-Licenciatura de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 14 vagas;  
Enfermagem Médico-cirúrgica — 14 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Vertente de Enfermagem Oncológica — 1 vagas;  
Vertente de Enfermagem Nefrológica — 8 vagas;  
Vertente de Enfermagem ao Idoso — 5 vagas;

Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 4 vagas.

2.1.1 — Para efeitos de seriação, em cada Curso de Pós-Licenciatura, são definidos os seguintes contingentes:

2.1.1.1 — 50 % das vagas — serão afetadas ao contingente geral;

2.1.1.2 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no máximo de uma (1) vaga por Organização, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (anexo II — Listagem das instituições);

2.1.1.3 — 25 % das vagas — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros que desenvolvam a sua atividade profissional principal e com caráter de permanência em Organizações de saúde sedeadas na área de influência da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

2.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem:

O número de vagas é distribuído por área de especialização nos termos seguintes:

Enfermagem Comunitária — 10 vagas (1);

Enfermagem Médico-Cirúrgica — 28 vagas distribuídas da seguinte forma:

Vertente de Enfermagem Oncológica — 10 vagas (1);  
Vertente de Enfermagem Nefrológica — 8 vagas (1);  
Vertente de Enfermagem ao Idoso — 10 vagas (1);

Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria — 10 vagas;  
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria — 10 vagas (1);  
Enfermagem de Reabilitação — 8 vagas.

Os Titulares de Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Reabilitação concluído na ESEL e ou nas ex-escolas que lhe deram origem, poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de dois (2).

Gestão em Enfermagem — 25 vagas

No Mestrado de Gestão em Enfermagem, quinze (15) vagas serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.

2.3 — As vagas atribuídas ao Curso de Mestrado em Enfermagem que não forem supridas reverterão a favor das vagas do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem e vice-versa.

### 3 — Candidaturas

3.1 — Constituição do processo de candidatura:

3.1.1 — Candidatura online obrigatória em [www.esel.pt](http://www.esel.pt) no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.2.

3.1.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, no montante de oitenta (80) euros por área de especialização.

3.1.3 — A candidatura a diferentes áreas exige uma formalização e processo independentes e pagamento dos respetivos emolumentos.

3.1.4 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2014-2015.

3.2 — Submissão candidatura *on line*:

Preenchimento do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:

- Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou do cartão de Cidadão;

b) Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros (dentro do prazo de validade);

c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal;

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma.

No caso de dificuldade na submissão dos documentos, poderá dirigir-se à ESEL — Divisão de Gestão Académica (DGA) no polo Calouste Gulbenkian, nos cinco (5) dias subsequentes à candidatura.

3.3 — Após saída da lista dos resultados provisórios, deve o candidato formalizar a candidatura, entregando na DGA no polo Calouste Gulbenkian os seguintes documentos:

- a) Comprovativo de candidatura *on line*; e  
b) Fotocópias autenticadas dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do 3.2.

#### 4 — Procedimentos e prazos

(Anexo I).

##### 5 — Rejeição liminar

5.1 — Caso a candidatura *on line* não se encontre adequadamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas a) e b) do 1.1 ou a não apresentação dos documentos referidos no ponto 3.2.

5.2 — Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na Escola no prazo previsto no Anexo I.

##### 6 — Seriação e seleção

6.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

- 1.º Tempo de experiência profissional;  
2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

6.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Escolas que lhe deram origem;  
2.º Maior nota final da licenciatura;  
3.º Maior idade.

6.3 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

##### 7 — Reclamações

7.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, dirigido ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

7.2 — As decisões sobre reclamações são homologadas pelo Presidente da ESEL.

7.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

7.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.

7.6 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até noventa (90) dias após o início do curso.

##### 8 — Matrícula, inscrição e propinas

8.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

8.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Divisão de

Gestão Académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

##### 9 — Emolumentos a pagar

9.1 — Cursos de Pós-Licenciatura (2) em Enfermagem Comunitária; Enfermagem Médico-cirúrgica; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria.

9.1.1 — Matrícula — 375 Euros;

9.1.2 — Seguro — 12 Euros;

9.1.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.2 — Cursos de Mestrado em Enfermagem Comunitária; Enfermagem Médico-cirúrgica; Enfermagem de Reabilitação; Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria; Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria e Gestão em Enfermagem.

9.2.1 — Matrícula — 375 Euros;

9.2.2 — Seguro — 12 Euros;

9.2.3 — Propina — 3750 Euros (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

9.3 — Os pagamentos dos emolumentos supra referidos dão lugar a descontos, nos termos e condições previstas no Despacho n.º 35/PRES/2014 consultável em [www.esel.pt](http://www.esel.pt).

##### 10 — Horário de funcionamento

Os Cursos terão início a 6 de outubro de 2014, funcionarão com uma carga horária mínima de 15 horas e máxima de 25 horas semanais: (3) das 16 às 21 horas distribuídas por três (3) dias úteis.

Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

(1) Acresce a este número, as vagas atribuídas a candidatos admitidos às Pós-Licenciaturas.

(2) Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, e embora matriculados automaticamente ao curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 9.1.

(3) O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

6 de junho de 2014. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

#### ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Cursos de Pós-Licenciatura e Mestrado em Enfermagem nas áreas de Especialização em Enfermagem Comunitária, Médico-Cirúrgica, Reabilitação, Saúde Infantil e Pediatria, Saúde Mental e Psiquiatria, Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica e Gestão de Enfermagem, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do Edital de Candidatura . . . . .	06-06-2014	
Candidatura <i>online</i> em <a href="http://www.esel.pt">www.esel.pt</a> . . . . .	21-06-2014	21-07-2014
Afixação da Rejeição Liminar . . . . .	25-07-2014	
Afixação dos Resultados da Seleção . . . . .	21-08-2014	
Apresentação de Reclamações . . . . .	25-08-2014	29-08-2014

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Formalização Presencial das Candidaturas Seleccionadas.....	01-09-2014	05-09-2014
Publicação da Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos.....	24-09-2014	
Formalização da Matrícula e Inscrição. . .	02-10-2014	03-10-2014
Início do Curso. . . . .	06-10-2014	

## ANEXO II

**Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação****Entidades Hospitalares**

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.;  
 Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.;  
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;  
 Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.;  
 Centro Hospitalar do Oeste;  
 Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E — Hospital de São Bernardo;  
 Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo;  
 Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa;  
 Hospital dos SAMS;  
 Hospital Prof. Dr. Fernando da Fonseca (Amadora/Sintra);  
 Hospital Garcia de Orta, E. P. E (Almada);  
 Hospital Residencial do Mar;  
 Hospital Vila Franca de Xira;  
 Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil.

**Entidades de Saúde mental e psiquiátrica**

Casa de Saúde do Telhal;  
 Clínica Psiquiátrica de S. José;  
 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa;  
 Casa de Saúde da Idanha.

**Agrupamentos de Centros de Saúde**

ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Lisboa;  
 Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral.

**Associações**

Associação «Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal»;  
 Associação cultural moinho da juventude;  
 Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA;  
 Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson;  
 Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer;  
 Associação Protetora de Diabéticos de Portugal;  
 Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

**Outras Entidades**

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM;  
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA);  
 Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

207880867

**Despacho (extrato) n.º 7960/2014****Prorrogação excepcional de situação de Mobilidade Interna Intercarreiras**

Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e por deliberação do Conselho de Gestão, de 30 de maio de 2014, foi autorizada a prorrogação excepcional até 31 de dezem-

bro de 2014, da situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica Maria Manuela Ferreira Paias, para o exercício de funções da carreira/ categoria de Técnico Superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de maio de 2014. — O Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207881766

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO****Aviso (extrato) n.º 7216/2014**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ana Rute Ferreira Morim, para a categoria de técnica superior, da carreira de técnico superior, remuneração € 1.201,48, que corresponde à 2.ª posição, nível 15 da tabela única, com efeitos a 11 de junho de 2014.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 73.º a artigo 78.º do RC-TFP, aprovado pela lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o artigo 12.º a 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, terá a seguinte composição:

Presidente: Virgínia Cláudia Teixeira Moreira, Administradora; Vogais efetivos: Maria João Maia Gavina Pereira e Francisco Manuel de Aguiar Azevedo Vieira, Técnicos Superiores; Vogais suplentes: Carla Guedes de Oliveira, Técnica superior, Sérgio Filipe Pinto Malta Especialista de Informática.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

11 de junho de 2014. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

207884577

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Reitoria****Despacho n.º 7961/2014**

Ao abrigo do disposto, nomeadamente, no n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), conjugado com o artigo 47.º do Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008 (Estatutos da Universidade dos Açores), nomeio como Pró-Reitora para a Ciência e Tecnologia a Doutora Maria do Carmo Roque Lino Felgueiras Barreto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

6 de junho de 2014. — O Reitor da Universidade dos Açores, *João Luis Roque Baptista Gaspar*.

2078841077

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Aviso (extrato) n.º 7217/2014**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31-08 alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13-05, foi autorizada a seguinte transição de pessoal docente do ensino superior politécnico:

Após obtenção do Doutoramento:

Nelson Manuel Santos Sousa — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos — Efeitos a 15-04-2014.

Cristiano Lourenço Cabrita — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos — Efeitos a 24-04-2014.

6 de junho de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207884114